

ANEXO II – PROVA DE CONCEITOS (PoC)

Com o objetivo de assegurar que a solução ofertada atenda plenamente às funcionalidades previstas no Termo de Referência, a Prova de Conceito constitui etapa obrigatória, eliminatória e vinculada ao julgamento técnico da proposta, evidenciando sua conformidade com os requisitos estabelecidos.

A apresentação ocorrerá em horário comercial, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio realizado pela Administração, devendo ser integralmente registrada em vídeo para instrução do processo e garantia da transparência dos atos praticados. A demonstração será realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da convocação oficial.

O município disponibilizará a licitante, uma sala com condições necessárias para realização da prova de conceito, onde serão disponibilizados pontos elétricos, de rede e de Internet e mobiliário, onde serão testados todos os requisitos dos objetos conforme descritos no termo de referência. Caberá à licitante fornecer todos os equipamentos, acessos e recursos necessários para a execução da demonstração, tais como computador, projetor, cabos de transmissão e alimentação, eventuais periféricos, garantindo pleno funcionamento durante toda a apresentação. A solução deverá operar em tempo real, permitindo a verificação direta das funcionalidades exigidas.

O roteiro será padronizado e idêntico para todas as licitantes convocadas, preservando a igualdade de condições e o tratamento isonômico.

A sessão será coordenada pelo(a) pregoeiro(a), com apoio dos técnicos designados pela Administração, incumbindo-lhe zelar pelo regular andamento das atividades e pela condução uniforme da prova. Havendo necessidade de suspensão da sessão, o novo horário ou data para retomada será comunicado formalmente às licitantes pelo(a) pregoeiro(a).

Durante o período destinado à PoC, a licitante poderá retomar ou repetir itens não atendidos, desde que dentro do tempo regulamentar. Para fins de aprovação, será exigido o atendimento mínimo de 90% (noventa por cento) dos itens avaliados.

A ausência injustificada na data e horário designados ou o não atingimento do percentual mínimo de aprovação resultará na desclassificação imediata da licitante. Concluída a demonstração, a equipe técnica designada elaborará relatório conclusivo sobre o atendimento dos itens, registrando formalmente a manutenção ou não da classificação da proponente. Por razões de proteção à propriedade intelectual, somente a gravação oficial realizada pela

Administração será admitida, ficando vedada qualquer captação de imagens por outras licitantes ou terceiros.

A prova de conceito será realizada no conjunto de equipamentos e softwares instalado pela licitante, que deverá disponibilizar ainda recursos de backup que julgar necessários para substituição de equipamentos caso um ou mais componentes utilizados apresentem defeitos, devendo ainda disponibilizar em seus equipamentos, todos os recursos específicos ofertados para solução.

Todos os recursos disponibilizados (equipamentos, mídias, softwares, manuais etc.) para realização da prova de conceito acima, são de propriedade do licitante, e serão devolvidos imediatamente após a emissão do parecer pela comissão. A aprovação na prova de conceito é obrigatória para as etapas subsequentes do processo licitatório, não sendo adjudicada a empresa que não concluir satisfatoriamente, a prova de conceito através do parecer técnico.

A licitante deverá montar todo o aparato necessário para a demonstração de funcionamento dos itens abaixo com equipamentos novos e softwares da mesma marca e modelo ofertado na proposta comercial:

- 1) Um ponto de câmera Fixa IP através de um link de rádio.
- 2) Um ponto de câmera de OCR através de um link de fibra ótica.
- 3) Um ponto de câmera Speed Dome IP.
- 4) Um ponto de software de gestão operacional.
- 5) Um ponto de software de telemetria comportamental.
- 6) Um ponto de dispositivo móvel com software de gestão operacional.
- 7) Um ponto de drone integrado ao software de imagens.

A comissão avaliadora emitirá parecer conclusivo fundamentado, com apontamento técnico detalhado das inconformidades eventualmente identificadas.

Em caso de reprovação, será **assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa prévios**, concedendo-se prazo de **3 (três) dias úteis** para manifestação ou saneamento das inconsistências apontadas.

Findo o prazo sem saneamento, mantida a reprovação, a licitante será **desclassificada** e a próxima classificada será convocada para realização da prova de conceito.

O procedimento a seguir cobre as solicitações presentes no Edital e seus anexos, e tem por objetivo que a Licitante apresente a solução proposta com os seus principais recursos, de

forma a assegurar ao Poder público a realidade do funcionamento do sistema e recursos que disponibilizará:

A licitante deverá demonstrar de forma prática, comprovando os resultados de forma real, de todas os itens abaixo relacionados, de acordo com o definido no Termo de Referência.
1) Um ponto de câmera Speed Dome PTZ IP através de um link de fibra ótica. A licitante apresentou o item com êxito? () Sim () Não
2) Um ponto de câmera Fixa IP através de um link de rádio. A licitante apresentou o item com êxito? () Sim () Não
3) Um ponto de câmera de OCR. A licitante apresentou o item com êxito? () Sim () Não
4) Um ponto de software de imagens. A licitante apresentou o item com êxito? () Sim () Não
5) Um ponto de software de gestão operacional. A licitante apresentou o item com êxito? () Sim () Não
6) Um ponto de software de telemetria comportamental. A licitante apresentou o item com êxito? () Sim () Não
7) Um ponto de dispositivo móvel com software de gestão operacional. A licitante apresentou o item com êxito? () Sim () Não
8) Um ponto de drone integrado ao software de imagens. A licitante apresentou o item com êxito? () Sim () Não